

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ					
	FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA					
	GTI					
	Formulário					
	Termo de Referência de Serviços					
Código: PRES.ASJUR-FO.007		Emissão: 18/01/2024		Última Revisão:	Versão: 01	Página: 1 / 47

TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇOS Nº 38/2026
PAE nº 2026/2053722

O QUE SERÁ CONTRATADO?

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços comuns e continuados, de impressão corporativa - **outsourcing de impressão, na modalidade franquia mensal de páginas mais excedente, para impressão, cópia** e digitalização de documentos, incluindo: instalação, configuração, cessão de direito de uso dos equipamentos, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva; treinamento, fornecimento de software de gerenciamento e monitoramento de ativos e de bilhetagem dos documentos impressos e copiados, softwares de **OCR**, fornecimento de todas as peças, partes, programas e componentes necessários, fornecimento de todos os suprimentos e materiais de consumo originais ou certificados pelo fabricante, sem ônus adicionais, a fim de atender as necessidades da **Fundação Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna**, que compreende o a **sede da fundação**, o **Serviço de Ambulatório Médico** e o **Centro de Hemodiálise Monteiro Leite**, nos termos da tabela abaixo, conforme especificações e demais condições estabelecidas neste instrumento.

Lote	Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado	Total Mensal	Período	Vlr. Total
1	1	OutSourcing de impressão. Impressora TIPO I -IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA A4 42 ppm ou superior, com Franquia unitário de 1.500 páginas mensais, com insumos, e com conexão LAN.		Und	55	R\$ 390,95	R\$ 21.502,25	12	R\$ 258.027,00
	2	OutSourcing de impressão. Impressora TIPO II - MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA A4 42 ppm ou		Und	40	R\$ 540,00	R\$ 21.600,00	12	R\$ 259.200,00

Elabora por: ASJUR	Aprovado por: Presidência, CFLU, NQSP	Data de Elaboração: 18/01/2024	Data da Próxima Revisão: 18/01/2026
-----------------------	--	-----------------------------------	--

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLINICAS GASPAR VIANNA					
	GTI					
	Formulário					
	Termo de Referência de Serviços					
	Código: PRES.ASJUR-FO.007	Emissão: 18/01/2024	Última Revisão:	Versão: 01	Página: 2 / 47	

		superior, com Franquia unitário de 4.000 páginas mensais, com insumos e com conexão LAN.							
	3	Outsourcing de impressão. Impressora TIPO III - MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA A4 42 ppm ou superior, Com Franquia unitário de 8.000 páginas mensais, com insumos, e com conexão LAN.		Und	15	R\$ 1.360,00	R\$ 20.400,00	12	R\$ 244.800,00
	4	Outsourcing de impressão. Impressora TIPO IV - MULTIFUNCIONAL LASER POLICROMÁTICA A4 35 PPM ou superior, Com Franquia unitário de 4.000 páginas mensais, com insumos, e com conexão LAN.		Und	3	R\$ 2.360,00	R\$ 7.080,00	12	R\$ 84.960,00
	5	Outsourcing de impressão. Impressora TIPO V - MULTIFUNCIONAL LASER POLICROMÁTICA A3 25 ppm ou superior, Com Franquia unitário de 8.000 páginas mensais, com insumos, e com conexão LAN.		Und	2	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00	12	R\$ 108.000,00

Elabora por: ASJUR	Aprovado por: Presidência, CFLU, NQSP	Data de Elaboração: 18/01/2024	Data da Próxima Revisão: 18/01/2026
-----------------------	--	-----------------------------------	--

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLINICAS GASPAR VIANNA					
	GTI					
	Formulário					
	Termo de Referência de Serviços					
	Código: PRES.ASJUR-FO.007	Emissão: 18/01/2024	Última Revisão:	Versão: 01	Página: 3 / 47	

	6	OutSourcing de impressão. Impressora TIPO VI - PLOTTER, Com Franquia unitário de 100 Metros linear mensais, com insumos, e com conexão LAN.		Und	1	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00	12	R\$ 25.800,00
	7	OutSourcing de impressão. Impressora TIPO IX - IMPRESSORA DE CRACHÁ, Com Franquia unitário de 75 crachás mensais, com insumos.		Und	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00	12	R\$ 5.040,00
	8	OutSourcing de impressão. TIPO X – SCANNER DE DOCUMENTOS A4		Und	4	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00	12	R\$ 13.920,00
	9	TIPO XI – SCANNER DE LIVROS		Und	2	R\$ 720,00	R\$ 1.440,00	12	R\$ 17.280,00
2	10	OutSourcing de impressão. TIPO VII - IMPRESSORA DE PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE, Com Franquia unitário de 2.000 Etiquetas mensais, com insumos.		Und	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00	12	R\$ 576.000,00
	11	OutSourcing de impressão. TIPO VIII - IMPRESSORA DE ETIQUETA, Com Franquia unitário de 2.000 etiquetas mensais, com insumos.		Und	20	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00	12	R\$ 40.800,00

Elabora por: ASJUR	Aprovado por: Presidência, CFLU, NQSP	Data de Elaboração: 18/01/2024	Data da Próxima Revisão: 18/01/2026
-----------------------	--	-----------------------------------	--

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ					
	FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLINICAS GASPAR VIANNA					
	GTI					
	Formulário					
	Termo de Referência de Serviços					
Código: PRES.ASJUR-FO.007	Emissão: 18/01/2024	Última Revisão:	Versão: 01	Página: 4 / 47		

VALOR GLOBAL ESTIMADO**	R\$ 1.633.827,00
-------------------------	------------------

JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTES*

A organização da contratação em lotes decorre da necessidade de compatibilizar o parcelamento do objeto com a manutenção da integração operacional, da padronização tecnológica, da interoperabilidade, da continuidade dos serviços e da eficiência na gestão contratual.

A solução pretendida não consiste exclusivamente na disponibilização isolada de equipamentos, mas na prestação continuada de serviços que compreendem equipamentos, softwares de gerenciamento, monitoramento e bilhetagem, suprimentos, insumos, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, gestão de chamados, cumprimento de níveis de serviço e demais recursos necessários à plena operação do ambiente de impressão, digitalização e identificação.

O agrupamento dos equipamentos que possuem características operacionais e de gerenciamento compatíveis permite à CONTRATADA assumir responsabilidade integrada pelo funcionamento da solução, evitando fragmentação excessiva da manutenção, multiplicidade de sistemas de monitoramento, incompatibilidade entre componentes, sobreposição de responsabilidades e aumento da complexidade da fiscalização contratual.

A estruturação adotada busca, simultaneamente, preservar a competitividade e assegurar que os componentes de cada lote possuam integração adequada, suporte coordenado e níveis de serviço uniformes.

Os equipamentos destinados a funções especializadas foram agrupados segundo sua finalidade, características tecnológicas e forma de utilização, de modo a evitar que exigências específicas desses equipamentos restrinjam indevidamente a disputa relacionada aos equipamentos convencionais de impressão corporativa.

A Administração verificará, no levantamento de mercado, a existência de soluções de fabricantes distintos capazes de atender às especificações funcionais estabelecidas para cada lote, preservando o caráter competitivo da contratação.

Dessa forma, entende-se que a divisão adotada apresenta equilíbrio entre parcelamento, competitividade, eficiência operacional, padronização, interoperabilidade, economicidade e adequada gestão contratual.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Elabora por: ASJUR	Aprovado por: Presidência, CFLU, NQSP	Data de Elaboração: 18/01/2024	Data da Próxima Revisão: 18/01/2026
-----------------------	--	-----------------------------------	--

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA				
	GTI				
	Formulário				
	Termo de Referência de Serviços				
	Código: PRES.ASJUR-FO.007	Emissão: 18/01/2024	Última Revisão:	Versão: 01	

QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	O Hospital foi inaugurado em fevereiro de 1987, como estabelecimento voltado para as clínicas básicas e Psiquiatria. Em 2001, no dia 1º de Abril, a instituição foi transformada em Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, voltada para a assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) nas referências de Psiquiatria, Cardiologia e Nefrologia, visando assegurar à população soluções no atendimento ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade com excelência e humanismo, assim como contribuir para o ensino e a pesquisa, uma vez que Em 2013, foi certificado pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) como Hospital de Ensino, através da Portaria 167/2013.
	A fundação também contribui para a formação de profissionais e o desenvolvimento de pesquisas na área da saúde.
	A perspectiva do Outsourcing de Impressão envolve a contratação de uma empresa para fornecer serviços contínuos relacionados às atividades-meio (impressão, cópia e digitalização de documentos), permitindo que a fundação se concentre em suas atividades-fim. Assim, a contratação pretendida com este processo deve atender às necessidades de impressão corporativa da fundação.
	Esta contratação ocupa um papel de destaque, uma vez que são serviços imprescindíveis para: a) Contribuir com a estratégia de saúde digital para o SUS; b) Promover inovação e transformação digital na Fundação; c) Contribuir com a estratégia de eliminação total do papel na Fundação; d) Garantir serviços necessários de impressão para o atendimento institucional tanto administrativo quanto assistencial; e) Garantir melhor rendimento e eficiência na realização das atividades; f) Garantir condições tecnológicas necessárias para que a Fundação preste atendimento hospitalar com qualidade aos usuários finais; g) Melhorar o padrão de atendimento aos usuários desses recursos, o que permitirá maior eficiência e controle nas atividades dos colaboradores que dependam de recursos de impressão TIC; h) Prover à Fundação serviços de TIC adequados às suas necessidades, em número e recursos, imprescindível para que se realize gestões no sentido de garantir a continuidade dos serviços administrativos, assistenciais e de ensino e pesquisa das suas unidades. Os serviços são enquadrados como continuados, tendo em vista sua essencialidade à execução das tarefas cotidianas executas no âmbito da Fundação, necessários ao apoio operacional no desempenho das atividades institucionais, especialmente a geração de documentos

Elabora por: ASJUR	Aprovado por: Presidência, CFLU, NQSP	Data de Elaboração: 18/01/2024	Data da Próxima Revisão: 18/01/2026
-----------------------	--	-----------------------------------	--



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

GTI

Formulário

Termo de Referência de Serviços

Código:
PRES.ASJUR-FO.007

Emissão:
18/01/2024

Última Revisão:

Versão:
01

Página:
6 / 47



eletrônicos e físicos assistenciais e para instrução de processos administrativos e demais documentos de expediente. Que não podem sofrer descontinuidade sob pena de causar prejuízos relevantes ao desempenho das atividades da Fundação, sendo a **vigência anual (12 meses)** mais vantajosa, considerando o Estudo Técnico Preliminar (ETP) anexo aos autos.

O serviço de **outsourcing de impressão**, na modalidade **franquia mensal de páginas mais excedente**, consiste na fixação de um valor fixo que abrange o fornecimento do **equipamento** e **uma quantidade mínima de páginas** sendo cobrado o excedente quando ultrapassada a franquia.

O serviço de **outsourcing de impressão** deverá contemplar impressão, cópia e digitalização de documentos, incluindo: instalação, configuração, cessão de direito de uso dos equipamentos, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva; treinamento, fornecimento de software de gerenciamento e monitoramento de ativos e de bilhetagem dos documentos impressos e copiados, softwares de OCR, fornecimento de todas as peças, partes, programas e componentes necessários, fornecimento de todos os suprimentos e materiais de consumo originais ou certificados pelo fabricante e papel, a fim de atender as necessidades da Fundação Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna

Para o **valor unitário de página excedente** será utilizado o valor unitário único por tipo de impressão (monocromática e policromática) e por tamanho de papel, que deve ser inferior ao menor valor unitário de página impressa dentro da franquia mensal em **50%**.

Haverá compensação na fatura do último mês de cada semestre contratual se tiver havido pagamento de excedente de páginas impressas além da franquia mensal durante o respectivo período.

A cada semestre, para fins de faturamento, haverá a apuração do saldo. Se o saldo for negativo, deverá ser pago o valor da **FRANQUIA**. Caso o saldo seja positivo, devido a **EXCEDENTES**, deve se pagar a **FRANQUIA** acrescida do valor **EXCEDENTE** gerado no respectivo período.

Caso seja constatado, a cada análise semestral, que o volume realizado/produzido não esteja atingindo o volume da franquia estipulada para o semestre, será reavaliado o dimensionamento do contrato, revisando a estimativa de páginas impressas, a quantidade de impressoras ou sua melhor distribuição.

Elabora por:
ASJUR

Aprovado por:
Presidência, CFLU, NQSP

Data de Elaboração:
18/01/2024

Data da Próxima Revisão:
18/01/2026



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLINICAS GASPAR VIANNA
GTI
Formulário
Termo de Referência de Serviços



Código:
PRES.ASJUR-FO.007

Emissão:
18/01/2024

Última Revisão:

Versão:
01

Página:
7 / 47

Se essa diferença for recorrente, proveniente de uma tendência de baixa ou mudança no perfil do consumo, a fundação deve aditivar o contrato visando consolidar essa mudança, de modo que não ocorra de forma reiterada o pagamento por páginas não impressas, devendo ainda serem observados os limites estabelecidos no **art. 125 da Lei nº 14.133**, de 1º de abril de 2021.

Os equipamentos disponibilizados nas dependências da Administração Pública configuram-se como **meios indispensáveis à execução do objeto contratado**, não constituindo objeto autônomo da contratação nem transferência gratuita de bem para uso exclusivo da Administração. A posse dos equipamentos permanece vinculada à execução dos serviços contratados, permanecendo a propriedade sob titularidade da contratada.

A remuneração contratual ocorre em razão da prestação dos serviços e da disponibilidade operacional da solução de outsourcing de impressão, sendo a franquia mensal e os eventuais excedentes apenas mecanismos de medição e pagamento dos serviços efetivamente disponibilizados e consumidos.

Franquia mensal de páginas por modelo de impressora.

Tipo	Modelo	Franquia	Qtd	Franquia total
1	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA A4	1.500	55	82.500
2	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA A4	4.000	40	160.000
3	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA A4	8.000	15	120.000
TOTAL MONOCROMÁTICA A4			110	362.500
4	MULTIFUNCIONAL LASER POLICROMÁTICA A4	4.000	3	12.000
TOTAL POLICROMÁTICA A4			3	12.000
5	MULTIFUNCIONAL LASER POLICROMÁTICA A3	8.000	2	16.000
TOTAL POLICROMÁTICA A3			2	16.000
6	PLOTTER /mt	100	1	100
7	IMPRESSORA DE CRACHÁ	75	2	150
8	SCANNER DE DOCUMENTOS A4	0	4	0
9	SCANNER DE LIVROS	0	2	0

Elabora por:
ASJUR

Aprovado por:
Presidência, CFLU, NQSP

Data de Elaboração:
18/01/2024

Data da Próxima Revisão:
18/01/2026

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ					
	FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLINICAS GASPAR VIANNA					
	GTI					
	Formulário					
	Termo de Referência de Serviços					
Código: PRES.ASJUR-FO.007		Emissão: 18/01/2024	Última Revisão:	Versão: 01	Página: 8 / 47	

	10	IMPRESSORA DE PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE	2.000	12	24.000
	11	IMPRESSORA DE ETIQUETA	2.000	20	40.000

NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO

NATUREZA	Serviço comum de natureza continuada.
HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?	☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia pelos serviços prestados de, no mínimo, N meses, após a sua conclusão.
	☒ Não.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, Y, da Lei Federal nº 14.133/21.
	☐ Dispensa de licitação em razão do valor*, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. * Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica.
	☐ Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Y, da Lei Federal nº 14.133/21.
	☒ Pregão eletrônico.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor preço. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO, devendo a licitante interessada apresentar proposta para a totalidade dos itens que compõem o respectivo lote. A disputa, classificação e adjudicação serão realizadas de forma independente para cada lote.

Elabora por: ASJUR	Aprovado por: Presidência, CFLU, NQSP	Data de Elaboração: 18/01/2024	Data da Próxima Revisão: 18/01/2026
-----------------------	--	-----------------------------------	--

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLINICAS GASPAR VIANNA					
	GTI					
	Formulário					
	Termo de Referência de Serviços					
	Código: PRES.ASJUR-FO.007	Emissão: 18/01/2024	Última Revisão:	Versão: 01	Página: 9 / 47	

	Os preços unitários de cada item deverão respeitar os valores máximos admitidos e permanecer discriminados para fins de gestão, medição, faturamento e eventuais alterações contratuais. A licitante poderá participar de um ou mais lotes, não sendo obrigatória a participação em todos eles.	
	☐ Maior desconto.	
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim.	Justificativa
	☒ Não.	
CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO POR LOTE.	
	A proposta deverá observar os valores unitários e globais máximos aceitáveis, conforme a planilha de composição de preços constante do orçamento estimado.	
	A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, contendo todos os dados de identificação, tais como: razão social, CNPJ, endereço completo, telefone fixo, e-mail, informações bancárias, bem como a assinatura do representante legal da empresa.	
	Deverá constar, para cada item ofertado, de forma clara e inequívoca: Indicação do valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que o fornecedor se propõe a entregar, em algarismo e por extenso, já incluídas discriminadamente, todas e quaisquer despesas, tais como frete, taxas, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e impostos, inclusive quaisquer desembargos alfandegários, dentre outras, observados as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;	
	A empresa deverá apresentar declaração de ciência de que o serviço será realizado com fornecimento de todos os insumos e peças necessárias para a execução da manutenção preventiva e corretiva, quando aplicável.	
A proposta deverá conter declaração de que os equipamentos ofertados são novos e de primeiro uso.		

Elabora por: ASJUR	Aprovado por: Presidência, CFLU, NQSP	Data de Elaboração: 18/01/2024	Data da Próxima Revisão: 18/01/2026
-----------------------	--	-----------------------------------	--

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ				
	FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLINICAS GASPAR VIANNA				
	GTI				
	Formulário				
	Termo de Referência de Serviços				
Código: PRES.ASJUR-FO.007	Emissão: 18/01/2024	Última Revisão:	Versão: 01	Página: 10 / 47	

HÁ ITENS COM PREFERÊNCIA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE?	☐ Sim.	Indicar os itens:
	☒ Não.	

REQUISITOS DA CONTRATADA

SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	☒ Sim.	Qual? Atestado (s) emitido por pessoa de Direito Público ou Privado, comprovando experiência de no mínimo 02 (dois) anos em serviços compatíveis com o objeto dessa licitação de fornecimento e gestão de outsourcing de impressão, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, e prestação de serviços continuados, sendo admitida a exigência de atestado(s) com quantidade de no mínimo de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do objeto licitado, conforme, III e VI, do art. 67 da Lei nº 14.133/2021
	☐ Não.	Por quê? Para comprovar que a licitante possui experiência prévia comprovada na execução de serviços compatíveis com o objeto contratual.

QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☒ Declaração emitida em papel timbrado da empresa, assinada por seu responsável legal, Indicando o(s) profissional(is) técnico(s) com atuação no escopo do objeto contratado, acompanhada dos respectivos documentos comprobatórios, tais como certificados, diplomas ou registros em conselhos de classe, conforme a natureza do serviço, instalações e aparelhamento	Justificativa: Em razão da exigência do objeto, que requer experiência em escala operacional por parte da licitante, para atendimento aos níveis de serviço e à demanda existente, o(s) atestado(s) deverá(ão) demonstrar que a licitante já prestou serviços de outsourcing de impressão de equipamentos multifuncionais de impressão.
--	--	---

Elabora por: ASJUR	Aprovado por: Presidência, CFLU, NQSP	Data de Elaboração: 18/01/2024	Data da Próxima Revisão: 18/01/2026
-----------------------	--	-----------------------------------	--



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLINICAS GASPAR VIANNA



GTI

Formulário

Termo de Referência de Serviços

Código:
PRES.ASJUR-FO.007

Emissão:
18/01/2024

Última Revisão:

Versão:
01

Página:
11 / 47

para o cumprimento da futura obrigação contratual, podendo ser técnico em informática, técnico em manutenção de impressoras ou analista de sistemas.

☒ Atestado (s) emitido por pessoa de Direito Público ou Privado, comprovando experiência de no mínimo 02 (dois) anos em serviços compatíveis com o objeto dessa licitação de fornecimento e gestão de outsourcing de impressão, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, e prestação de serviços continuados, sendo admitida a exigência de atestado(s) com quantidade de no mínimo de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do objeto licitado, conforme, III e VI do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

☒ Comprovação de compatibilidade técnica, autorização e qualificação da equipe, em razão da necessidade de integração dos equipamentos dos Tipos I, II, III, IV e V com os sistemas da solução de gerenciamento, monitoramento e bilhetagem, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos técnicos:

a) Apresentar comprovação da compatibilidade técnica entre os equipamentos ofertados e o software de gerenciamento, monitoramento e bilhetagem da solução, mediante catálogo oficial, manual técnico, matriz de compatibilidade, documentação de homologação, declaração do fabricante, documentação pública disponibilizada pelo desenvolvedor da solução, relatório técnico, prova funcional ou outro documento técnico idôneo

Justificativa: Para comprovar que a licitante possui experiência prévia comprovada na execução de serviços compatíveis com o objeto contratual.

Justificativa: Considerando que a solução envolve a integração entre equipamentos, softwares de gerenciamento, monitoramento e bilhetagem, torna-se necessária a comprovação da compatibilidade técnica entre os componentes ofertados, bem como da capacidade da licitante e de sua equipe para realizar a instalação, a configuração, o suporte e a manutenção especializada. A exigência busca assegurar a interoperabilidade da solução, a continuidade dos serviços, a adequada execução contratual e a redução dos riscos de incompatibilidade técnica.

Elabora por:
ASJUR

Aprovado por:
Presidência, CFLU, NQSP

Data de Elaboração:
18/01/2024

Data da Próxima Revisão:
18/01/2026



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLINICAS GASPAR VIANNA

GTI

Formulário

Termo de Referência de Serviços

Código:
PRES.ASJUR-FO.007

Emissão:
18/01/2024

Última Revisão:

Versão:
01

Página:
12 / 47



equivalente que permita à Administração verificar objetivamente a interoperabilidade entre os componentes ofertados;

b) documento técnico comprovando a homologação do fabricante quanto à compatibilidade do sistema com os modelos dos equipamentos ofertados;

c) declaração emitida pelo fabricante dos equipamentos dos Tipos I, II, III, IV e V, comprovando que a licitante está autorizada a comercializar a marca ofertada;

d) declaração de representante técnico autorizado, emitida pelo fabricante, comprovando que a licitante possui autorização formal para prestar suporte técnico aos equipamentos ofertados;

e) comprovação de que a licitante possui corpo técnico qualificado, mediante apresentação de certificados ou declarações emitidas pelo fabricante, atestando que seus técnicos estão habilitados para instalar, configurar e realizar manutenção especializada nos equipamentos ofertados;

f) declaração emitida pelo fabricante do software de gerenciamento e monitoramento, atestando que o sistema é totalmente compatível com os equipamentos dos Tipos I, II, III, IV e V ofertados.

Elabora por:
ASJUR

Aprovado por:
Presidência, CFLU, NQSP

Data de Elaboração:
18/01/2024

Data da Próxima Revisão:
18/01/2026

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ				
	FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLINICAS GASPAR VIANNA				
	GTI				
	Formulário				
	Termo de Referência de Serviços				
Código: PRES.ASJUR-FO.007	Emissão: 18/01/2024	Última Revisão:	Versão: 01	Página: 13 / 47	

	A ausência da documentação exigida ou a comprovação de incompatibilidade entre os equipamentos e os sistemas ofertados implicará a inabilitação da licitante. Para garantir a interoperabilidade e compatibilidade operacional da solução, os equipamentos dos Tipos I, II, III, IV e V, bem como seus módulos opcionais, deverão ser do mesmo fabricante, assegurando a padronização do hardware e a uniformidade da manutenção.		
	☒ Apresentar Catálogos, Folders e demais comprovações oficiais similares e oficiais do fabricante para devida comprovação		Justificativa: Visto a necessidade de validação das características técnicas dos produtos ofertados, será necessária entrega de documentos técnicos.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☒ Sim.	De acordo com o art.10º do Decreto n. 4.193, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024, do Estado do Pará, são critérios sustentáveis para a licitação e contratação de serviços, dentre outros: Art. 10. Os editais para a contratação de serviços poderão prever que as empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando cabíveis, dentre outras: I - utilização de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedecem às classificações e especificações determinadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); II - adoção de medidas para evitar o desperdício de água; III - fornecimento aos empregados dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços; IV - adoção de programa interno de treinamento de empregados para redução de consumo de energia elétrica e de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes; e	

Elabora por: ASJUR	Aprovado por: Presidência, CFLU, NQSP	Data de Elaboração: 18/01/2024	Data da Próxima Revisão: 18/01/2026
-----------------------	--	-----------------------------------	--

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ				
	FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA				
	GTI				
	Formulário				
	Termo de Referência de Serviços				
Código: PRES.ASJUR-FO.007	Emissão: 18/01/2024	Última Revisão:	Versão: 01	Página: 14 / 47	

	☐ Não.	V - coleta seletiva e separação de resíduos recicláveis descartados e a sua destinação a associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis.
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☒ Sim.	Justifique: Falhas nos equipamentos instalados que demandem substituição urgente; Interrupção dos serviços de impressão por indisponibilidade de suprimentos; Inadimplemento de prazos de manutenção corretiva e preventiva; Incompatibilidade de equipamentos com o sistema de bilhetagem ou com os sistemas internos da instituição; Inadequação dos equipamentos ofertados frente às especificações mínimas exigidas
	☐ Não.	
HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?	☐ Sim.	
	☒ Não.	
FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO		
COMO O SERVIÇO SERÁ PRESTADO?	☐ O serviço será prestado conforme emissão de ordem de serviço.	
	☒ O serviço terá início imediato a partir da assinatura do contrato, contudo a prestação poderá estar sujeita à emissão de ordem de serviço pelo fiscal do contrato.	
LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	O serviço deve ser prestado no endereço no âmbito dos prédios da FPEHCGV - Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, 24hs por dia, 7(sete) dias por semana, conforme os endereços abaixo: - HCGV - Tv. Alferes Costa, 2000 - Pedreira, Belém - PA, 66083-106; - Centro de Hemodiálise Monteiro Leite - Rua dos Mundurucus, nº 1720, Batista Campos – CEP 66011-350; - Serviço de Ambulatório Médico - Av. Romulo Maiorana, 1717 – Marco – CEP 66093-005;	

Elabora por: ASJUR	Aprovado por: Presidência, CFLU, NQSP	Data de Elaboração: 18/01/2024	Data da Próxima Revisão: 18/01/2026
-----------------------	--	-----------------------------------	--

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA					
	GTI					
	Formulário					
	Termo de Referência de Serviços					
	Código: PRES.ASJUR-FO.007	Emissão: 18/01/2024	Última Revisão:	Versão: 01	Página: 15 / 47	

PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO			
PRAZO DO CONTRATO	12 meses.		
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☒ Sim, nas hipóteses do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/21.		
	☐ Não.		
FORMA DE PAGAMENTO	Meio	Ordem bancária.	
	Onde?	Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará, conforme o Decreto Estadual nº 877/2008.	
	Qual o prazo?	A nota fiscal/fatura será protocolada na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna – FPEHCGV, a qual deverá ser apresentada em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem emendas ou rasuras, contendo a discriminação exata da aquisição dos objetos, valor e retenção dos impostos devidos, atestada pelo fiscal a ser designado pela Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna – FPEHCGV; O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da nota fiscal/fatura, desde de que seja encaminhado juntamente com a mesma os documentos que atestam a regularidade fiscal junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como com a Justiça Trabalhista. Em havendo restrição quanto a regularidade fiscal e/ou trabalhista, o prazo constante só começará a contar a partir da devida regularização. Observar-se-á ainda, se o CNPJ apresentado na Nota Fiscal é o mesmo constante dos documentos habilita tórios. O pagamento será referente à franquia contratada para os equipamentos e demais critérios elencados na proposta de preços, assim como possíveis excedentes que venham a existir após apuração da compensação semestral da produção.	
		Prova da regularida	A regularidade fiscal pode ser provada: 1. por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante; ou

Elabora por: ASJUR	Aprovado por: Presidência, CFLU, NQSP	Data de Elaboração: 18/01/2024	Data da Próxima Revisão: 18/01/2026
-----------------------	--	-----------------------------------	--

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ				
	FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLINICAS GASPAR VIANNA				
	GTI				
	Formulário				
	Termo de Referência de Serviços				
Código: PRES.ASJUR-FO.007	Emissão: 18/01/2024	Última Revisão:	Versão: 01	Página: 16 / 47	

	de fiscal	2. pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☒ 5% do valor inicial do contrato.	Justificativa: <i>A garantia poderá ser de até 5%, conforme o Art. 98 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021</i>
	☐ Não há.	Justificativa: <i>(A não exigência de garantia deve ser justificada).</i>

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Funcional Programática:	xxx.
	Elemento de Despesa:	xxx.
	Fonte do Recurso:	xxx.
	Obs: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.	

DAS PARTES	
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA LOTE 1	Fornecer o objeto do presente Termo de Referência em estrita observância às especificações deste instrumento.
	Prestar assistência técnica e disponibilizar peças a partir de estrutura operacional situada na cidade de Belém-PA.
	Ao ser acionada a contratada deverá fornecer número de protocolo, data e hora de abertura do chamado, conforme previsto no SLA, anexo a este Termo de Referência.
	Disponibilização de sistema de Gestão de impressões, cópias e digitalizações, com monitoramento, controle, contabilização e bilhetagem, que deverá ser instalado e gerenciado em servidores virtuais a serem disponibilizados pela CONTRATANTE em seu ambiente próprio, para maior segurança e privacidade dos dados.

Elabora por: ASJUR	Aprovado por: Presidência, CFLU, NQSP	Data de Elaboração: 18/01/2024	Data da Próxima Revisão: 18/01/2026
-----------------------	--	-----------------------------------	--



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLINICAS GASPAR VIANNA

GTI

Formulário

Termo de Referência de Serviços

Código:
PRES.ASJUR-FO.007

Emissão:
18/01/2024

Última Revisão:

Versão:
01

Página:
17 / 47



Deverá ser agendada com a unidade da **CONTRATANTE** visita(s) técnica(s) para averiguar condições de instalação para os equipamentos em cada local onde estes serão instalados, devendo no mínimo:

a) verificar existência de ponto elétrico no local, existência de ponto de rede lógica (exceto para os casos em que a Fundação sinalize que o equipamento ficará ligado via USB) e existência de mobiliário adequado e capaz de dar suporte ao equipamento e demais pré-requisitos necessários à instalação dos equipamentos;

b) alinhar as condições de entrega e armazenamento dos equipamentos na unidade;

c) definir a estratégia de instalações dos equipamentos.

Diante dos dados coletados na(s) visita(s), deverá ser apresentado um plano de implantação de forma a garantir a melhor forma de receber os equipamentos, realizar as instalações e configurações sem prejuízo a rotina da unidade da **CONTRATANTE**.

Visando manter os níveis mínimos de qualidade, disponibilidade, atendimento, manutenção, reposição de insumos, substituição de equipamentos e solução de incidentes a serem observados pela **CONTRATADA** na execução dos serviços de outsourcing de impressão, conforme previsto no **SLA**, anexo a esse termo de Referência. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar um profissional técnico presencial na sede da **FPEHCGV**, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados, sem exigência de dedicação exclusiva, salvo se expressamente justificado no processo. E nos finais de semana e feriados, o atendimento será em regime de sobreaviso.

O profissional deverá atuar na instalação, configuração, verificação operacional, troca de suprimentos, triagem de falhas, acompanhamento de chamados e apoio à fiscalização técnica.

Em caso de ausência, férias, afastamento ou impedimento, a **CONTRATADA** deverá providenciar substituto com qualificação equivalente, sem interrupção dos níveis de serviço.

Elabora por:
ASJUR

Aprovado por:
Presidência, CFLU, NQSP

Data de Elaboração:
18/01/2024

Data da Próxima Revisão:
18/01/2026

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA				
	GTI				
	Formulário				
	Termo de Referência de Serviços				
	Código: PRES.ASJUR-FO.007	Emissão: 18/01/2024	Última Revisão:	Versão: 01	

	A presença do técnico não afasta a obrigação de atendimento remoto e presencial nos prazos estabelecidos para chamados críticos, inclusive fora do horário comercial. Gestão de suporte, manutenção e suprimentos, com o suporte aos equipamentos e aos usuários, realização de atendimentos gerados por chamados abertos. Fornecimento dos insumos conforme previsto neste Termo. Manutenções corretivas e preventivas, com substituição de todas as partes e peças que porventura apresentem defeito, conforme previsto no SLA anexo a este Termo de Referência. Os serviços de manutenção devem preferencialmente ser realizados nas próprias dependências da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna – FPEHCGV. Em caso de necessidade de envio de equipamento para assistência técnica, o transporte será de responsabilidade da empresa CONTRATADA, com autorização de saída de acordo com as normas estabelecidas pela Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna – FPEHCGV, mantendo-se, através da substituição de equipamentos do mesmo porte ou superior, os prazos e condições estabelecidos no SLA, firmado entre a CONTRATANTE e a empresa CONTRATADA; Disponibilizar e fornecer todos os meios necessários ao saneamento dos óbices que porventura venham a ocorrer. Os equipamentos disponibilizados na execução contratual deverão ser novos, de primeiro uso e pertencentes a modelos em linha normal de fabricação, salvo situação excepcional previamente autorizada pela CONTRATANTE. A exigência decorre da necessidade de redução do risco de falhas prematuras, indisponibilidade, desgaste acumulado, incompatibilidade tecnológica e aumento da frequência de manutenção durante a execução dos serviços. Considerando que os equipamentos permanecerão sob responsabilidade e propriedade da CONTRATADA e poderão ser empregados na continuidade contratual nas hipóteses legalmente admitidas de prorrogação, sua disponibilização em condição
--	---

Elabora por: ASJUR	Aprovado por: Presidência, CFLU, NQSP	Data de Elaboração: 18/01/2024	Data da Próxima Revisão: 18/01/2026
-----------------------	--	-----------------------------------	--



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLINICAS GASPAR VIANNA

GTI

Formulário

Termo de Referência de Serviços

Código:
PRES.ASJUR-FO.007

Emissão:
18/01/2024

Última Revisão:

Versão:
01

Página:
19 / 47



nova contribui para a estabilidade operacional, redução de intervenções técnicas e cumprimento dos níveis de serviço estabelecidos, respeitando a sua depreciação descrita neste termo.

A exigência não se destina a determinar fabricante ou modelo específico, devendo ser admitido qualquer equipamento novo que atenda integralmente às especificações funcionais mínimas previstas neste Termo de Referência.

Responsabilizar-se pela garantia do objeto, obedecendo os padrões de certificação, qualidade, segurança e eficácia, observando-se, para todos os efeitos, as disposições legais em vigor.

Prestar à FPEHCGV todos os esclarecimentos solicitados durante a vigência do contrato.

Durante a vigência contratual e, especialmente, por ocasião de eventual renovação contratual mediante Termo Aditivo, a CONTRATADA deverá substituir os equipamentos que tenham atingido ou ultrapassado a vida útil operacional estabelecida pelo fabricante, bem como aqueles que, ainda que dentro do período de vida útil estimado, apresentem desgaste, falhas recorrentes, indisponibilidade, obsolescência tecnológica ou desempenho incompatível com as necessidades do CONTRATANTE.

Para fins de planejamento, poderá ser considerada como referência a vida útil estimada dos equipamentos de Tecnologia da Informação, observadas as especificações e recomendações do fabricante. Nos setores hospitalares submetidos a funcionamento contínuo, inclusive em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, deverão ser consideradas as condições efetivas de utilização, o regime de operação, o histórico de falhas, a disponibilidade e o desempenho dos equipamentos para fins de avaliação da necessidade de substituição.

A substituição deverá ocorrer sem prejuízo da continuidade dos serviços e sem custos adicionais para o CONTRATANTE quando decorrer de obrigação contratual de renovação ou substituição prevista no Termo de Referência.

Requisitos gerais de cybersegurança:

Todas as comunicações entre a impressora e os dispositivos que a acessam, bem como o armazenamento de dados na impressora, devem ser criptografadas para proteger contra a interceptação e o acesso não autorizado.

Elabora por:
ASJUR

Aprovado por:
Presidência, CFLU, NQSP

Data de Elaboração:
18/01/2024

Data da Próxima Revisão:
18/01/2026

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLINICAS GASPAR VIANNA				
	GTI				
	Formulário				
	Termo de Referência de Serviços				
	Código: PRES.ASJUR-FO.007	Emissão: 18/01/2024	Última Revisão:	Versão: 01	

	O fabricante deve possuir atualização constante de feeds de ameaças (threat feed) de forma automática, bem como atualizações de patches, correções de bugs e melhorias de forma automática e manual, com a possibilidade de atuação do administrador. As impressoras devem receber atualizações regulares de firmware para corrigir vulnerabilidades de segurança e melhorar a proteção contra ameaças emergentes. As atualizações devem ser feitas de forma segura e automática, sempre que possível, os itens deste Documento devem contemplar a versão de software e/ou firmware mais estável e recomendado pelo fabricante. Ter a capacidade de suportar recursos de segurança de rede, como firewalls integrados, detecção de intrusões e prevenção contra-ataques de negação de serviço (DoS). Deve garantir que as impressoras tenham mecanismos de controle de acesso para restringir quem pode configurar a impressora, acessar logs de impressão e executar outras funções administrativas, protegendo as informações sensíveis contra acesso não autorizado e implementando medidas de criptografia e controle de acesso conforme necessário. Devem ser capazes de registrar e auditar atividades de impressão, fornecendo rastreamento detalhado de quem imprimiu o quê e quando, registrar informações relevantes para auditorias de segurança e conformidade, como registros de acesso, atividades de administração privilegiada e quaisquer outras atividades que possam ser necessárias para demonstrar conformidade com regulamentos de segurança e privacidade. As impressoras devem ser protegidas contra ameaças internas, como a instalação de firmware malicioso, garantindo a integridade do sistema e dos dados. Deve possuir tecnologia Trusted Platform Module (TPM), garantindo assim uma camada de segurança essencial para proteção dos dados e oferecendo funcionalidades de criptografia avançada e autenticação robusta.
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA LOTE 2	Fornecer o objeto do presente Termo de Referência em estrita observância às especificações deste instrumento.

Elabora por: ASJUR	Aprovado por: Presidência, CFLU, NQSP	Data de Elaboração: 18/01/2024	Data da Próxima Revisão: 18/01/2026
-----------------------	--	-----------------------------------	--



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLINICAS GASPAR VIANNA

GTI

Formulário

Termo de Referência de Serviços

Código:
PRES.ASJUR-FO.007

Emissão:
18/01/2024

Última Revisão:

Versão:
01

Página:
21 / 47



Prestar assistência técnica e disponibilizar peças a partir de estrutura operacional situada na cidade de Belém-PA.

Ao ser acionada a contratada deverá fornecer número de protocolo, data e hora de abertura do chamado, conforme previsto no SLA, anexo a este Termo de Referência. ~~independentemente da via utilizada (mensagem eletrônica, sítio/web, telefone fixo 0800, telefax ou celular).~~

~~Implantar com base na relação estabelecida pela FPEHCGV, a quantidade e localização dos equipamentos.~~

Gestão de suporte, manutenção e suprimentos, com o suporte aos equipamentos e aos usuários, realização de atendimentos gerados por chamados abertos.

Deverá ser agendada com a unidade da **CONTRATANTE** visita(s) técnica(s) para averiguar condições de instalação para os equipamentos em cada local onde estes serão instalados, devendo no mínimo:

a) verificar existência de ponto elétrico no local, existência de ponto de rede lógica (exceto para os casos em que a Fundação sinalize que o equipamento ficará ligado via USB) e existência de mobiliário adequado e capaz de dar suporte ao equipamento e demais pré-requisitos necessários à instalação dos equipamentos;

b) alinhar as condições de entrega e armazenamento dos equipamentos na unidade;

c) definir a estratégia de instalações dos equipamentos.

Diante dos dados coletados na(s) visita(s), deverá ser apresentado um plano de implantação de forma a garantir a melhor forma de receber os equipamentos, realizar as instalações e configurações sem prejuízo a rotina da unidade da **CONTRATANTE**.

Visando manter os níveis mínimos de qualidade, disponibilidade, atendimento, manutenção, reposição de insumos, substituição de equipamentos e solução de incidentes a serem observados pela **CONTRATADA** na execução dos serviços de outsourcing de impressão, conforme previsto no **SLA**, anexo a esse termo de Referência. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar profissional técnico presencial na sede da **FPEHCGV**, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados, sem exigência

Elabora por:
ASJUR

Aprovado por:
Presidência, CFLU, NQSP

Data de Elaboração:
18/01/2024

Data da Próxima Revisão:
18/01/2026



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

GTI

Formulário

Termo de Referência de Serviços

Código:
PRES.ASJUR-FO.007

Emissão:
18/01/2024

Última Revisão:

Versão:
01

Página:
22 / 47



de dedicação exclusiva, salvo se expressamente justificado no processo. E nos finais de semana e feriados, o atendimento será em regime de sobreaviso.

O profissional deverá atuar na instalação, configuração, verificação operacional, troca de suprimentos, triagem de falhas, acompanhamento de chamados e apoio à fiscalização técnica.

Em caso de ausência, férias, afastamento ou impedimento, a **CONTRATADA** deverá providenciar substituto com qualificação equivalente, sem interrupção dos níveis de serviço.

A presença do técnico não afasta a obrigação de atendimento remoto e presencial nos prazos estabelecidos para chamados críticos, inclusive fora do horário comercial.

~~Fornecimento dos insumos, conforme previsto neste Termo de Referência e em seu SLA anexo.~~

Manutenções corretivas e preventivas, com substituição de todas as partes e peças que porventura apresentem defeito, conforme previsto no **SLA** anexo a este Termo de Referência.

Os serviços de manutenção devem preferencialmente ser realizados nas próprias dependências da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna – FPEHCGV. Em caso de necessidade de envio de equipamento para assistência técnica, o transporte será de responsabilidade da empresa **CONTRATADA**, com autorização de saída de acordo com as normas estabelecidas pela Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna – FPEHCGV, mantendo-se, através da substituição de equipamentos do mesmo porte ou superior, os prazos e condições estabelecidos no **SLA**, firmado entre a **CONTRATANTE** e a empresa **CONTRATADA**;

Disponibilizar e fornecer todos os meios necessários ao saneamento dos óbices que porventura venham a ocorrer.

Fornecimento de equipamentos **NOVOS**, de primeiro uso e em linha normal de fabricação.

A **CONTRATADA** deve manter sistemática de treinamento interno da equipe técnica da GTI, para prestar suporte dos produtos ofertados (hardwares e sistemas).

Elabora por:
ASJUR

Aprovado por:
Presidência, CFLU, NQSP

Data de Elaboração:
18/01/2024

Data da Próxima Revisão:
18/01/2026

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA				
	GTI				
	Formulário				
	Termo de Referência de Serviços				
	Código: PRES.ASJUR-FO.007	Emissão: 18/01/2024	Última Revisão:	Versão: 01	

	A fornecedora não pode transferir os serviços a terceiros, quer total ou parcialmente, sem a devida anuência da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna – FPEHCGV. Responsabilizar-se pela garantia do objeto, obedecendo os padrões de certificação, qualidade, segurança e eficácia, observando-se, para todos os efeitos, as disposições legais em vigor. Prestar à FPEHCGV todos os esclarecimentos solicitados durante a vigência do contrato. Substituição de equipamentos antigos que ultrapassem a sua vida útil, no caso de renovação contratual (Termo Aditivo - TA), com base no termino de sua vida útil determinada pelo fabricante. Para equipamentos de TI, aplica-se uma taxa anual de depreciação de 20%, considerando uma vida útil de aproximadamente 5 anos com uso diário de 8 horas. No entanto, dado que a maioria dos sectores do hospital funciona 24 horas, o desgaste dos equipamentos, como imprevistos.
OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	A Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna – FPEHCGV poderá, a qualquer tempo, alterar os locais de prestação de serviço, devendo a empresa se readequar às novas estruturas em, no máximo, 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da notificação, analisando a repercussão financeira que deverá gerar e os termos aditivos previstos na legislação; Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações, dentro das condições estabelecidas no respectivo Edital de Pregão Eletrônico. Rejeitar, em parte ou no todo, o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer aspectos, aos requisitos mínimos constantes do presente Termo de Referência. Designar servidor ou comissão para proceder à avaliação do item que compõe o objeto deste Edital a ser recebido pela FPEHCGV. Assegurar aos técnicos do fornecedor o acesso à sede da FPEHCGV, para reposições e/ou substituições durante a garantia, respeitadas as normas de segurança interna da FPEHCGV. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos do fornecedor.

Elabora por: ASJUR	Aprovado por: Presidência, CFLU, NQSP	Data de Elaboração: 18/01/2024	Data da Próxima Revisão: 18/01/2026
-----------------------	--	-----------------------------------	--

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ					
	FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA					
	GTI					
	Formulário					
	Termo de Referência de Serviços					
Código: PRES.ASJUR-FO.007		Emissão: 18/01/2024		Última Revisão:	Versão: 01	Página: 24 / 47

	Realizar o pagamento ao fornecedor nas formas previstas neste Termo. Fornecimento de um local adequado, com estrutura física, para alocar impressoras de backup, os insumos em geral e o técnico de suporte referente ao primeiro lote deste termo para a empresa contratada.
A Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna – FPEHCGV poderá, a qualquer tempo, alterar os locais de prestação de serviço, devendo a empresa se readaptar às novas estruturas em, no máximo, 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da notificação, analisando a repercussão financeira que deverá gerar e os termos aditivos previstos na legislação; Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações, dentro das condições estabelecidas no respectivo Edital de Pregão Eletrônico. Rejeitar, em parte ou no todo, o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer aspectos, aos requisitos mínimos constantes do presente Termo de Referência. Designar servidor ou comissão para proceder à avaliação do item que compõe o objeto deste Edital a ser recebido pela FPEHCGV. Assegurar aos técnicos do fornecedor o acesso à sede da FPEHCGV, para reposições e/ou substituições durante a garantia, respeitadas as normas de segurança interna da FPEHCGV. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos do fornecedor. Realizar o pagamento ao fornecedor nas formas previstas neste Termo. Fornecimento de um local adequado, com estrutura física, para alocar impressoras de backup, os insumos em geral e o técnico de suporte da empresa contratada.	
RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO, PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	Fiscal - MAIK SANDRO RODRIGUES MARINHO, matrícula: 54187464/1. Fiscal suplente - GUSTAVO DIAS DA GAMA RODRIGUES, matrícula: 57197555.

Belém (PA), 11 de setembro de 2026.

Elabora por: ASJUR	Aprovado por: Presidência, CFLU, NQSP	Data de Elaboração: 18/01/2024	Data da Próxima Revisão: 18/01/2026
-----------------------	--	-----------------------------------	--



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLINICAS GASPAR VIANNA

GTI

Formulário

Termo de Referência de Serviços

Código:
PRES.ASJUR-FO.007

Emissão:
18/01/2024

Última Revisão:

Versão:
01

Página:
25 / 47



GUSTAVO RODRIGUES.

GTI - Informática
Mat. 57197555

EVANILDO GOUVEA.

GTI - Informática
Mat. 5150922

Elabora por:
ASJUR

Aprovado por:
Presidência, CFLU, NQSP

Data de Elaboração:
18/01/2024

Data da Próxima Revisão:
18/01/2026

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ					
	FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLINICAS GASPAR VIANNA					
	GTI					
	Formulário					
	Termo de Referência de Serviços					
Código: PRES.ASJUR-FO.007	Emissão: 18/01/2024	Última Revisão:	Versão: 01	Página: 26 / 47		

ANEXO I

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

- 1.1. A solução deverá operar com os ambientes tecnológicos utilizados pela FPEHCGV, incluindo **SoulMV, MVPEP e MV Gestão Estratégica**, mediante utilização de drivers, protocolos, filas de impressão, APIs, agentes ou demais mecanismos tecnicamente necessários, desde que não imponha alteração indevida nos sistemas da **CONTRATANTE**.
- 1.2. A **CONTRATANTE** disponibilizará infraestrutura elétrica de 110/220V, compatível com os equipamentos, a **CONTRATADA** deverá realizar vistoria prévia e informar eventuais incompatibilidades antes da instalação.
- 1.3. Os equipamentos deverão ser compatíveis com a tensão elétrica disponível em cada local ou possuir **fonte de alimentação bivolt automática**. Adaptadores, cabos, fontes, estabilizadores e demais acessórios necessários ao funcionamento regular integrarão o objeto, sem custo adicional, quando decorrentes das características dos equipamentos ofertados.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO - Equipamentos	
TIPO I - IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA A4 42PPM	Especificações mínimas: (Consultórios e locais com baixo volume de impressão Ex: Consultórios) Resolução de Impressão: mínima 600 x 600 dpi; Velocidade: mínima 42 ppm em tamanho A4 ou carta; Tipos de papéis suportados: Papéis com gramaturas de 210 g/m2; Papéis suportados no equipamento: A4, Carta, Ofício e Envelope; Tecnologia: Impressão a Laser, LED ou similar; Processador: 1 GHz ou superior; Memória: 256 MB de memória RAM; Dispositivo de armazenamento interno: Mínimo de 128GB; Interface padrão: mínimo USB 2.0; Interface de rede: ethernet e utilização em rede padrão TCP/IP, através de placa interna padrão ethernet 10/100 Mbps, com conector RJ45, Wi-Fi 802.11 b/g/n; Ciclo/volume: Suportar ciclo/volume mensal de 30.000 páginas; Linguagem/Emulações: Suportar a linguagem de impressão ou emulação PCL6; Impressão duplex: Possibilitar a impressão em frente e verso de forma automática;

Elabora por: ASJUR	Aprovado por: Presidência, CFLU, NQSP	Data de Elaboração: 18/01/2024	Data da Próxima Revisão: 18/01/2026
-----------------------	--	-----------------------------------	--

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ					
	FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLINICAS GASPAR VIANNA					
	GTI					
	Formulário					
	Termo de Referência de Serviços					
	Código: PRES.ASJUR-FO.007	Emissão: 18/01/2024	Última Revisão:	Versão: 01	Página: 27 / 47	

	Sistema operacional: Suportar o sistema operacional Windows; Bandeja do tipo gaveta: 250 folhas; Bandeja multiuso: 50 folhas; Bandeja de saída: 150 folhas; Suporte técnico: Disponível por whatsapp, google meets, telefone ou e-mail; Documentação: Manual do usuário em português; Guia de instalação Rápida.		
TIPO II - MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA A4 42 PPM	Especificações mínimas: - (impressora média com scanner) Resolução de Impressão: mínima 600 x 600 dpi; Velocidade: mínima 42 ppm em tamanho A4 ou carta; Tipos de papéis suportados: Papéis com gramaturas de 210 g/m2; Papéis suportados no equipamento: A4, Carta, Ofício e Envelope; Papéis suportados no vidro de originais: A4; Papéis suportados no alimentador automático de documentos (ADF): A4, Carta e Ofício; Scanner: Resolução de 600 x 600 dpi; Deve possuir painel de operação sensível ao toque: no mínimo de 4 polegadas, em português; Tecnologia: Impressão a Laser, LED ou similar; Processador: 1 GHz ou superior; Memória: Mínima de 2 GB de memória RAM; Dispositivo de armazenamento interno: Mínimo de 128GB; Interface padrão: mínimo USB 2.0; Interface de rede: ethernet e utilização em rede padrão TCP/IP, através de placa interna padrão ethernet 10/100/1000 Mbps, com conector RJ45, Wi-Fi 802.11 b/g/n; Ciclo/volume: Suportar ciclo/volume mensal de 30.000 páginas; Linguagem/Emulações: Suportar a linguagem de impressão ou emulação PCL6; Impressão duplex: Possibilitar a impressão em frente e verso de forma automática; Sistema operacional: Suportar o sistema operacional Windows; Bandeja do tipo gaveta: 250 folhas; Bandeja multiuso: 50 folhas		
Elabora por: ASJUR	Aprovado por: Presidência, CFLU, NQSP	Data de Elaboração: 18/01/2024	Data da Próxima Revisão: 18/01/2026

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLINICAS GASPAR VIANNA				
	GTI				
	Formulário				
	Termo de Referência de Serviços				
	Código: PRES.ASJUR-FO.007	Emissão: 18/01/2024	Última Revisão:	Versão: 01	

	Bandeja de saída: 150 folhas; Resolução de cópia: mínima 600 x 600 dpi; Redução e ampliação de cópia: 25 - 400%; Múltiplas cópias: Até 999; Velocidade de digitalização: Simplex 42 ipm (PB) – Duplex 90 ipm(PB); Envio: Envio de digitalização para pasta, E-mail e USB; Arquivos: Gerar arquivos, através de digitalização e diretamente no equipamento, sem o uso de softwares instalados em servidor ou desktops, nos formatos PDF, PDF Pesquisável (OCR) e JPEG/JPG; Alimentador automático de documentos (ADF): Frente e verso em passagem única; Capacidade do alimentador automático de documentos (ADF): 50 folhas; Suporte técnico: Disponível por whatsapp, google meets, telefone ou e-mail; Documentação: Manual do usuário em português; Guia de instalação rápida.
TIPO III - MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA A4 42 PPM	Especificações mínimas: Resolução de Impressão: mínima 600 x 600 dpi; Velocidade: mínima 42 ppm em tamanho A4 ou carta; Tipos de papéis suportados: Papéis com gramaturas de 210 g/m2; Papéis suportados no equipamento: A4, Carta, Ofício e Envelope; Papéis suportados no vidro de originais: A4; Papéis suportados no alimentador automático de documentos (ADF): A4, Carta e Ofício; Scanner: Resolução de 600 x 600 dpi; Deve possuir painel de operação sensível ao toque: no mínimo de 4 polegadas, em português; Tecnologia: Impressão a Laser, LED ou similar; Processador: 1 GHz ou superior; Memória: Mínima de 2 GB de memória RAM; Interface padrão: mínimo USB 2.0; Interface de rede: ethernet e utilização em rede padrão TCP/IP, através de placa interna padrão ethernet 10/100/1000 Mbps, com conector RJ45, Wi-Fi 802.11 b/g/n;

Elabora por: ASJUR	Aprovado por: Presidência, CFLU, NQSP	Data de Elaboração: 18/01/2024	Data da Próxima Revisão: 18/01/2026
-----------------------	--	-----------------------------------	--

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLINICAS GASPAR VIANNA				
	GTI				
	Formulário				
	Termo de Referência de Serviços				
	Código: PRES.ASJUR-FO.007	Emissão: 18/01/2024	Última Revisão:	Versão: 01	

	Ciclo/volume: Suportar ciclo/volume mensal de 30.000 páginas; Linguagem/Emulações: Suportar a linguagem de impressão ou emulação PCL6; Impressão duplex: Possibilitar a impressão em frente e verso de forma automática; Sistema operacional: Suportar o sistema operacional Windows; Bandeja do tipo gaveta: 250 folhas; Bandeja multiuso: 50 folhas Bandeja de saída: 150 folhas; Resolução de cópia: mínima 600 x 600 dpi; Redução e ampliação de cópia: 25 - 400%; Múltiplas cópias: Até 999; Velocidade de digitalização: Simplex 42 ipm (PB) – Duplex 90 ipm(PB); Envio: Envio de digitalização para pasta, E-mail e USB; Arquivos: Gerar arquivos, através de digitalização e diretamente no equipamento, sem o uso de softwares instalados em servidor ou desktops, nos formatos PDF, PDF Pesquisável (OCR) e JPEG/JPG; Alimentador automático de documentos (ADF): Frente e verso em passagem única; Capacidade do alimentador automático de documentos (ADF): 50 folhas; Suporte técnico: Disponível por whatsapp, google meets, telefone ou e-mail; Documentação: Manual do usuário em português; Guia de instalação rápida.
TIPO IV - MULTIFUNCIONAL LASER POLICROMÁTICA A4 35 PPM	Especificações mínimas: Resolução de Impressão: mínima 600 x 600 dpi; Velocidade: mínima 35 ppm em tamanho A4 ou carta; Tipos de papéis suportados: Papéis com gramaturas de 210 g/m2; Papéis suportados no equipamento: A4, Carta, Ofício e Envelope; Papéis suportados no vidro de originais: A4; Papéis suportados no alimentador automático de documentos (ADF): Ofício; Scanner: Resolução de 600 x 600 dpi; Deve possuir painel de operação sensível ao toque: no mínimo de 4 polegadas, em português; Tecnologia: Impressão a Laser, LED ou similar; Processador: 1 GHz ou superior;

Elabora por: ASJUR	Aprovado por: Presidência, CFLU, NQSP	Data de Elaboração: 18/01/2024	Data da Próxima Revisão: 18/01/2026
-----------------------	--	-----------------------------------	--

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ					
	FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLINICAS GASPAR VIANNA					
	GTI					
	Formulário					
	Termo de Referência de Serviços					
	Código: PRES.ASJUR-FO.007	Emissão: 18/01/2024	Última Revisão:	Versão: 01	Página: 30 / 47	

	Memória: 2 GB de memória RAM; Interface padrão: mínimo USB 2.0; Interface de rede: ethernet e utilização em rede padrão TCP/IP, através de placa interna padrão ethernet 10/100/1000 Mbps, com conector RJ45, Wi-Fi 802.11 b/g/n; Ciclo/volume: Suportar um ciclo/volume mensal de 50.000 páginas; Linguagem/Emulações: Suportar a linguagem de impressão ou emulação PCL6; Impressão duplex: Possibilitar a impressão em frente e verso de forma automática; Sistema operacional: Suportar o sistema operacional Windows; Bandeja cassete: 250 folhas Bandeja de saída: 200 folhas; Resolução de cópia: mínima 600 x 600 dpi; Redução e ampliação de cópia: 25 - 400%; Múltiplas cópias: Até 999; Velocidade de digitalização: 40 ipm; Envio: Envio de digitalização para pasta, E-mail e USB; Arquivos: Gerar arquivos, através de digitalização e diretamente no equipamento, sem o uso de softwares instalados em servidor ou desktops, nos formatos PDF, PDF Pesquisável (OCR) e JPEG/JPG; Suporte técnico: Disponível por whatsapp, google meets, telefone e e-mail; Documentação: Manual do usuário em português; Guia de instalação rápida.
TIPO V MULTIFUNCIONAL LASER POLICROMÁTICA A3 25 PPM	Especificações mínimas: Resolução de Impressão: mínima 600 x 600 dpi; Velocidade: mínima 25 ppm em tamanho A4 ou carta; Tipos de papéis suportados: Papéis com gramaturas de 210 g/m2; Papéis suportados no equipamento: Suportar os formatos A3, A4, Ofício e Carta; Papéis suportados no vidro de originais: A4; Papéis suportados no alimentador automático de documentos (ADF): Ofício; Scanner: Resolução de 600 x 600 dpi; Deve possuir painel de operação sensível ao toque: no mínimo de 4 polegadas, em português;

Elabora por: ASJUR	Aprovado por: Presidência, CFLU, NQSP	Data de Elaboração: 18/01/2024	Data da Próxima Revisão: 18/01/2026
-----------------------	--	-----------------------------------	--



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLINICAS GASPAR VIANNA

GTI

Formulário

Termo de Referência de Serviços

Código:
PRES.ASJUR-FO.007

Emissão:
18/01/2024

Última Revisão:

Versão:
01

Página:
31 / 47



Tecnologia: Impressão a Laser, led, laser ou jato de tinta;
Processador: 1 GHz ou superior;
Memória: 2 GB de memória RAM;
Interface padrão: mínimo USB 2.0;
Interface de rede: ethernet e utilização em rede padrão TCP/IP, através de placa interna padrão ethernet 10/100 Mbps, com conector RJ45, Wi-Fi 802.11 b/g/n;
Ciclo/volume: Suportar um ciclo/volume mensal de 50.000 páginas;
Linguagem/Emulações: Suportar a linguagem de impressão ou emulação PCL6;
Impressão duplex: Possibilitar a impressão em frente e verso de forma automática;
Sistema operacional: Suportar o sistema operacional Windows;
Bandeja cassete: 500 folhas
Bandeja multiuso: 50 folhas;
Bandeja de saída: 200 folhas;
Resolução de cópia: mínima 600 x 600 dpi;
Redução e ampliação de cópia: 25 - 400%;
Múltiplas cópias: Até 999;
Velocidade de digitalização: 40 ipm;
Envio: Envio de digitalização para pasta, E-mail e USB;
Arquivos: Gerar arquivos, através de digitalização e diretamente no equipamento, sem o uso de softwares instalados em servidor ou desktops, nos formatos PDF, PDF Pesquisável (OCR) e JPEG/JPG;
Suporte técnico: Disponível por Whatsapp, google meets, telefone e e-mail;
Documentação: Manual do usuário em português; Guia de instalação rápida.

Elabora por:
ASJUR

Aprovado por:
Presidência, CFLU, NQSP

Data de Elaboração:
18/01/2024

Data da Próxima Revisão:
18/01/2026



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLINICAS GASPAR VIANNA

GTI

Formulário

Termo de Referência de Serviços

Código:
PRES.ASJUR-FO.007

Emissão:
18/01/2024

Última Revisão:

Versão:
01

Página:
32 / 47



TIPO VI - PLOTTER

Especificações mínimas:

Especificações mínimas:

Tecnologia de impressão jato de tinta ou similar

Possuir tecnologia de impressão a jato de tinta;

Tecnologia de impressão jato de tinta com no mínimo, 4 (quatro) cores (C, M, Y, K);

Resolução de impressão de, no mínimo, 600 x 600 dpi;

Possuir velocidade de impressão em tamanho A1/D de, no mínimo: 23 segundos;

Possuir suporte para alimentador de rolo de papel;

Deve suporta rolos de papel com largura máxima de até 36 polegadas (914 mm);

Deve possuir drivers e softwares compatíveis com o sistema operacional Windows® ou superior;

Deve possuir cortador horizontal automático de papel;

Deve possuir recurso de recorte automático de papel;

Deve possuir painel de operação com display colorido LCD ou LED, com tamanho mínimo de 4 polegadas, sensível ao toque, para a visualização do status de erro e/ou configuração do equipamento;

Deve acompanhar manuais e certificados de garantia originais em português ou inglês;

Possuir tensão de entrada bivolt: 110V ~ 240 V, com ajuste automático de tensão, acompanhado de cabo de força.

CONECTIVIDADES:

Possuir uma porta USB 2.0 ou superior;

Possuir uma porta Ethernet (10/100/1000 Mbps);

Possuir uma interface Wi-Fi 802.11.

Elabora por:
ASJUR

Aprovado por:
Presidência, CFLU, NQSP

Data de Elaboração:
18/01/2024

Data da Próxima Revisão:
18/01/2026



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLINICAS GASPAR VIANNA

GTI

Formulário

Termo de Referência de Serviços

Código:
PRES.ASJUR-FO.007

Emissão:
18/01/2024

Última Revisão:

Versão:
01

Página:
33 / 47



**TIPO VII
IMPRESSORA
PULSEIRA
IDENTIFICAÇÃO
PACIENTE**

**DE
DE
DE**

Especificações mínimas:

Impressoras para emissão de pulseiras (identificação, controle)

Processador: ARM9 de 32 bit;

Linguagens de programação: ZPL e EPL;

Memória SDRAM: Mínimo de 64 MB;

Método de Impressão: Térmica direta;

Conexões: USB e Ethernet;

Velocidade de impressão: Mínimo 203,2mm/s;

Largura Máxima de Impressão: 2,13" (54 mm);

Alimentação: Bivolt automático - 100 ~ 240 V, 50/60Hz;

Compatibilidade Driver: Microsoft;

Código de Barras: mínimo de 2D;

Simbologia do Código de Barras: EAN-8, EAN-13, CODE 39, CODE 93, CODE 128, PDF417, QR Code, Matrix de grade, MaxiCode, Aztec;

Resolução: Mínima de 203 DPI (8 dots/mm);

Mídia Largura: 2,36" (60 mm);

- Tipo de Papel (Bobina): Pulseira térmica bopp

Elabora por:
ASJUR

Aprovado por:
Presidência, CFLU, NQSP

Data de Elaboração:
18/01/2024

Data da Próxima Revisão:
18/01/2026

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ					
	FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLINICAS GASPAR VIANNA					
	GTI					
	Formulário					
	Termo de Referência de Serviços					
	Código: PRES.ASJUR-FO.007	Emissão: 18/01/2024	Última Revisão:	Versão: 01	Página: 34 / 47	

TIPO VIII IMPRESSORA ETIQUETA	- DE	Especificações mínimas:
		Resolução:203 dpi/8 pontos por mm Memória: 256 MB de Flash e 128 MB de SDRAM. Largura máxima de impressão: 4,09 pol/104 mam Velocidade máxima de impressão: 4. pol./102 mm por segundo. Sensores de mídia: Sensor de marca preta móvel, alcance limitado do centro para o lado esquerdo e sensor de falha excêntrico fixo. Firmware: ZPL II; EPL:2, XML 220V 50 x 30 mm x possuir 1000 etiquetas no mínimo por rolo Etiquetas Brancas sem personalização ou impressão. Rolo contendo 1000 etiquetas de poliéster super fino prata cromo de patrimônio 50x20mm. Compatível com o modelo de impressora Térmica de Etiquetas. Documentação: Manual do usuário em português; • Guia de instalação rápida.

Elabora por: ASJUR	Aprovado por: Presidência, CFLU, NQSP	Data de Elaboração: 18/01/2024	Data da Próxima Revisão: 18/01/2026
-----------------------	--	-----------------------------------	--



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLINICAS GASPAR VIANNA

GTI

Formulário

Termo de Referência de Serviços

Código:
PRES.ASJUR-FO.007

Emissão:
18/01/2024

Última Revisão:

Versão:
01

Página:
35 / 47



**TIPO IX - IMPRESSORA
DE CRACHÁ**

Especificações mínimas:

Tecnologia de Impressão: Sublimação de tinta direta para cartões de PVC.

Suporte a Cores: colorida;

Resolução mínima de impressão de 300 dpi;

Tamanho do cartão: Suporta impressão de borda a borda em cartões de até
88 mm x 140 mm;

Velocidade de Impressão: Aproximadamente 195 cartões por hora para impressões coloridas de um lado;

Material do cartão: PVC

Capacidade de Entrada/Saída: Bandeja de entrada para até 400 cartões e bandeja de saída para até 100 cartões;

Memória Mínima: 64 MB;

Conectividade: USB e 10/100 Ethernet;

Software de design e emissão de cartão;

Drivers para Microsoft® Windows 11 (32 e 64 bits) ou superior;

Alimentação: CA com comutação automática 90V~264V CA e 48 - 62 Hz;

Documentação: Manual do usuário em português;

- Guia de instalação rápida.

Elabora por:
ASJUR

Aprovado por:
Presidência, CFLU, NQSP

Data de Elaboração:
18/01/2024

Data da Próxima Revisão:
18/01/2026



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLINICAS GASPAR VIANNA

GTI

Formulário

Termo de Referência de Serviços

Código:
PRES.ASJUR-FO.007

Emissão:
18/01/2024

Última Revisão:

Versão:
01

Página:
36 / 47



**TIPO X – SCANNER DE
DOCUMENTOS A4**

Especificações mínimas:

Tecnologia do sensor de imagem: CIS ou CCD;

Resolução óptica: 600 x 600dpi;

Velocidade de digitalização (preto e branco e colorido): 45ppm / 90 ipm;

Ciclo diário de digitalização: 7.000 páginas;

ADF com capacidade para no mínimo a (A4 75g/m2): 100 folhas;

Gramatura dos documentos para digitalizar pelo ADF: 75g a 413 /m²;

Conexão interface: USB 3.2;

Sensor ultrassônico de detecção de dupla folha;

O equipamento proposto deverá estar em linha de produção na data da proposta;

Funções do Software:

Alinhamento automático de imagem ;

Modos de digitalização Duplex (frente e verso) numa única operação e Simplex;

Detecção automática de dupla alimentação de documentos através de sensor ultrassônico;

Driver do scanner ISIS e (TWAIN) compatível com os sistemas operacionais Windows 11 (32 e 64 bits) ou superior;

Capacidade de digitalização de documentos nos formatos A4, Ofício, Envelope e Carta;

Tensão de alimentação bivolt automático: 110/220 V - 60Hz automático;

SEM NECESSIDADE DE ADAPTADORES EXTERNOS;

Possibilidade de exclusão automática de páginas em branco;

Dar suporte aos formatos de saída: tiff, jpeg, PDF, PDF pesquisável;

Deverá acompanhar software de digitalização com recursos de OCR.

Elabora por:
ASJUR

Aprovado por:
Presidência, CFLU, NQSP

Data de Elaboração:
18/01/2024

Data da Próxima Revisão:
18/01/2026

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLINICAS GASPAR VIANNA					
	GTI					
	Formulário					
	Termo de Referência de Serviços					
	Código: PRES.ASJUR-FO.007	Emissão: 18/01/2024	Última Revisão:	Versão: 01	Página: 37 / 47	

	Deverá acompanhar software que permita a visualização e manipulação dos documentos, como apagar e rotacionar, antes do fechamento do arquivo; O software deverá ser compatível com os sistemas operacionais Windows 11 ou superior; Manual de operação em português; Deverá ser apresentada juntamente com a proposta comercial o catálogo completo do equipamento ofertado ou manuais/declarações do fabricante contendo todas as informações técnicas correspondentes ao equipamento (modelo) ofertado na proposta para a devida análise da especificação técnica, sob pena de desclassificação da proposta comercial.
--	---

Elabora por: ASJUR	Aprovado por: Presidência, CFLU, NQSP	Data de Elaboração: 18/01/2024	Data da Próxima Revisão: 18/01/2026
-----------------------	--	-----------------------------------	--



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLINICAS GASPAR VIANNA

GTI

Formulário

Termo de Referência de Serviços

Código:
PRES.ASJUR-FO.007

Emissão:
18/01/2024

Última Revisão:

Versão:
01

Página:
38 / 47



TIPO XI – SCANNER DE LIVROS

Especificações mínimas:

Tecnologia sensor de imagem CCD (Charge Coupled Device);

Alimentador Automático de Documentos (Automatic Document Feeder - ADF) e Mesa Digitalizadora integrada ou acoplada através de cabos do mesmo fabricante. O ADF e a mesa

•digitalizadora devem ser reconhecidos como um único dispositivo pelo software de digitalização, cabendo ao dispositivo ou ao driver a seleção da origem da digitalização automaticamente;

O ADF, Alimentador Automático de Documento, deve possuir uma bandeja onde se colocam os documentos a serem digitalizados com passagem direta por um hid contínuo com saída do papel em outra bandeja;

A mesa digitalizadora deve permitir digitalização de documentos, na mesa, de tamanho de, no mínimo, (297 mm x 400 mm);

Capacidade do ADF: 200 folhas, com alimentação com ☐ nua e com, no mínimo, 02 (dois) roletes no sistema de alimentação;

Resolução óptica de captura de no mínimo 600 dpi;

Resolução de saída de no mínimo 600 dpi;

Interface USB (compatível com USB 2.0 ou superior);

Modos de digitalização simplex (frente) e duplex (frente e verso) em uma única passagem de papel;

Capacidade de detecção automática de documentos coloridos e/ou preto e branco, no processo de digitalização;

Digitalização de documentos com tamanho mínimo no ADF de 70 mm x 148 mm e tamanho máximo de, no mínimo, 297 mm x 400 mm;

Dimensões dos documentos originais na mesa e no ADF: Formatos A3, A4 e Ofício, no mínimo;

Suporte drive TWAIN e ISIS compatíveis com os sistemas operacionais Windows 11 (32 e 64 bits) ou superior

Mecanismo de detecção automática de dupla alimentação de documentos, através de sensor de ultrassom;

Suporte aos formatos de saída TIFF, PDF, PDF Pesquisável e JPEG via pacote de software;

Fonte de alimentação bivolt automática de 110 a 220 V ou fornecido com transformador externo;

Elabora por:
ASJUR

Aprovado por:
Presidência, CFLU, NQSP

Data de Elaboração:
18/01/2024

Data da Próxima Revisão:
18/01/2026



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLINICAS GASPAR VIANNA

GTI

Formulário

Termo de Referência de Serviços

Código:
PRES.ASJUR-FO.007

Emissão:
18/01/2024

Última Revisão:

Versão:
01

Página:
39 / 47



Velocidade no modo P&B, cores e tons de cinza com resolução de saída a 200 dpi, papel A4 ou carta, orientação paisagem: mínimo de 70(setenta) ppm (páginas por minuto);

Detecção e eliminação automática de folhas em branco;

Permitir o ajuste manual e automático da orientação das imagens digitalizadas;

Realizar rotação de imagens, permitindo a alimentação de documentos diferentes;

Capacidade de recorte automática de tamanho da imagem dos documentos;

Permitir eliminação de bordas pretas;

Permitir edição e manipulação de imagens, permitindo zoom, recortar, redigitalizar, incluir e excluir;

Deve ser fornecido com drivers e software para digitalização

a) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO – Software

SISTEMA DE MONITORAMENTO DE IMPRESSÃO

A solução de sistemas de gestão dos serviços será formada de:

Monitoramento e Contabilização = Capaz de monitorar os status dos equipamentos e os contadores para fins de faturamento

Bilhetagem = Capaz de realizar o controle e gestão das impressões e cópias de forma avançada, permitindo o controle por definição de cotas, valores e centros de custos.

Características da Solução de Monitoramento e Bilhetagem:

- b) A ferramenta deve ter interface e suporte em português do Brasil pelo fabricante;
- c) Software de tarifação, administração e gerenciamento compatível com o sistema operacional Windows 11 ou superiores, Windows 2012R2 e superiores;
- d) Software de administrador deve operar em Cliente-Servidor e/ou Web (Internet);

Elabora por:
ASJUR

Aprovado por:
Presidência, CFLU, NQSP

Data de Elaboração:
18/01/2024

Data da Próxima Revisão:
18/01/2026

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA					
	GTI					
	Formulário					
	Termo de Referência de Serviços					
	Código: PRES.ASJUR-FO.007	Emissão: 18/01/2024	Última Revisão:	Versão: 01	Página: 40 / 47	

	e) Coletar dados dos trabalhos de impressão de qualquer impressora que sua fila esteja no servidor de impressões Windows, independente da marca, modelo, linguagem de impressão; f) Armazenar no servidor de contabilização informações relativas ao usuário, nome do documento, data e horário de impressão, fila de impressora, computador que originou o trabalho, número de páginas, modo de impressão (cor ou P&B) e duplex ou simplex, tamanho do papel e custo para cada documento impresso; g) Permitir integração com sistema de BI de terceiros ou Excel permitindo a extração de dados de tarifação para que o administrador possa gerar relatórios personalizados sem limitar-se à lista pré-definida de relatórios; h) Permitir configurar custo por página, por modelo de impressora com possibilidade de definir custos diferenciados por modo de impressão (cor ou P&B) i) Coletar periodicamente os contadores físicos (de hardware) de impressão dos equipamentos de rede; j) Possuir integração/importação de usuários e grupos do Microsoft Active Directory (AD) e LDAP, k) Permitir a geração de relatórios em formato PDF e Excel. l) Suportar o agendamento de envio automático dos relatórios por e-mail; m) Permitir geração de relatórios detalhados e resumidos, por período, apresentando os volumes de impressão por usuário e impressora n) Possuir recursos de cotas.
DEMAIS REQUISITOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	
FORNECIMENTO DE INSUMOS	Para as impressoras e multifuncionais A4 e A3 deverão ser contemplados os seguintes insumos para composição do preço médio unitário: • Toners originais do fabricante e Papéis A4 e A3 com Gramatura 75g/m², em resma com 500 folhas, no volume de medição dos contadores e fornecidos conforme o efetivo uso.

Elabora por: ASJUR	Aprovado por: Presidência, CFLU, NQSP	Data de Elaboração: 18/01/2024	Data da Próxima Revisão: 18/01/2026
-----------------------	--	-----------------------------------	--



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLINICAS GASPAR VIANNA

GTI

Formulário

Termo de Referência de Serviços

Código:
PRES.ASJUR-FO.007

Emissão:
18/01/2024

Última Revisão:

Versão:
01

Página:
41 / 47



Para a plotter deverão ser contemplados os seguintes insumos para composição do preço médio unitário:

- Suprimentos originais do fabricante e Rolos de Papel A0 no volume de medição dos contadores e fornecidos conforme o efetivo uso.

Para as impressoras de pulseiras deverão ser contemplados os seguintes insumos para composição do preço médio unitário:

- PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO:
 - pulseiras para identificação de pacientes, cor branca, impressão termo direct (sem o uso de ribbon), tamanho adulto, rolo contendo 200 unidades de pulseiras, flexível, dimensões aproximadas: (9cm) x (8cm), fechamento adesivo. impressão resistente ao contato, produto de uso único, embalado em caixa que mantenha a integridade do produto. Em conformidade com o protocolo de identificação do paciente. Para impressora térmica. OBS: COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS FORNECIDAS NESTE TR, sendo 1.440 rolos por ano, distribuição mensal de 120 rolos.
- PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO IN-FANTIL
- - Pulseira band infantil; tamanho 25mm (1") x 177mm (7"); rolo com 300 unidades, lacre adesivo; compatível com a impressora fornecida no neste TR, sendo 40 rolos por ano, distribuição mensal 3,33 rolos.
- Etiqueta autoadesiva em papel couchê cor branca; formato 5x2,5cm; Impressão cor preta só frente: PARA COLETA DE AMOSTRA DE SANGUE; Apresentação: rolo com 200 unidades, sendo 3.000 Unidades por ano, distribuição mensal 250 unidades.
- Etiqueta auto adesiva em papel couchê cor branca; formato 9x8cm; impressão cor preta só frente: PARA ROTULO DE SORO; Apresentação: rolo com 200 unidades, sendo 50.000 Unidades por ano, distribuição mensal 4.166,66 unidades.
- Etiqueta em papel cartolina branco; formato 11x3cm; com 2 furos; picotes ao meio; Impressão cor preta frente e verso. PARA IDENTIFICAÇÃO DO RECEPTOR DE SANGUE; Apresentação: unidade, sendo 5.000 Unidades por ano, distribuição mensal 416,66 unidades.

Elabora por:
ASJUR

Aprovado por:
Presidência, CFLU, NQSP

Data de Elaboração:
18/01/2024

Data da Próxima Revisão:
18/01/2026



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLINICAS GASPAR VIANNA

GTI

Formulário

Termo de Referência de Serviços

Código:
PRES.ASJUR-FO.007

Emissão:
18/01/2024

Última Revisão:

Versão:
01

Página:
42 / 47



- Etiqueta autoadesiva em papel couchê cor branca; formato 5x2,5cm; impressão cor preta só frente. PARA TIPAGEM TIPO B; apresentação: rolo com 200 unidades, sendo 1.000 Unidades por ano, distribuição mensal 83,33 unidades.
- Etiqueta auto adesiva em papel couchê cor branca e borda de cor vermelha; formato 6x4cm; impressão cor preta só frente. PARA ROTULO DE SO-RO; Apresentação: rolo com 200 unidades, sendo 10.000 unidades por ano, com distribuição mensal de 833,33 unidades.
- Etiqueta auto adesiva em papel couchê cor vermelha; tamanho: 3,3x2,2cm; impressão cor preta só frente. PARA MEDICAMENTOS DE ALTA VIGILÂNCIA, Apresentação: rolo com 200 unidades, sendo 10.000 unidades por ano, com distribuição mensal de 833,33 unidades.
- Etiqueta auto adesiva em papel couchê cor vermelha; tamanho: 3,3x2,2cm; impressão cor preta só frente. PARA ADMINISTRAR SOMENTE COM ADIÇÃO DE MEDICAMENTO OU ELETRÓLITO; Apresentação: rolo com 200 unidades, sendo 5.000 unidades por ano, com distribuição mensal de 416,66 unidades.
- Etiqueta auto adesiva em papel couchê cor branca; tamanho: 7x5cm; impressão cor preta só frente. PARA LACTÁRIO; Apresentação: rolo com 200 unidades, sendo 7.000 unidades por ano, com distribuição mensal de 583,33 unidades.
- Etiqueta auto adesiva em papel couchê cor branca; tamanho: 9x5cm; impressão cor preta só frente. PARA PCHL PASTEURIZADO; Apresentação: rolo com 200 unidades, sendo 7.000 unidades por ano, com distribuição mensal de 583,33 unidades.
- Etiqueta auto adesiva em papel couchê cor branca; tamanho: 9x8cm; impressão cor preta só frente. PARAPCHL VOLUME E DATA; Apresentação: rolo com 200 unidades, sendo 7.000 unidades por ano, com distribuição mensal de 583,33 unidades.
- Etiqueta auto adesiva em papel couchê cor branca; tamanho: 9x8cm; impressão cor preta só frente. PARA SUPLEMENTO NUTRICIONAL; Apresentação: rolo com 200 unidades, sendo 7.000 unidades por ano, com distribuição mensal de 583.33 unidades.
- Etiqueta auto adesiva em papel couchê cor vermelha; tamanho: 3,3x2,2cm; impressão cor preta só frente. PARA DILUIR ANTES DE ADMINISTRAR; apresentação: rolo com 200 unidades, sendo 5.000 unidades por ano, com distribuição mensal de 416,66 unidades.

Elabora por:
ASJUR

Aprovado por:
Presidência, CFLU, NQSP

Data de Elaboração:
18/01/2024

Data da Próxima Revisão:
18/01/2026



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLINICAS GASPAR VIANNA

GTI

Formulário

Termo de Referência de Serviços

Código:
PRES.ASJUR-FO.007

Emissão:
18/01/2024

Última Revisão:

Versão:
01

Página:
43 / 47



Demais requisitos

Visto que o rendimento dos toners e cartuchos de tinta é baseado em uma área de cobertura de 5% da página impressa, segundo as normas da ISO/IEC 19752, a CONTRATADA deverá apresentar comprovação da produção de documentos com margens de cobertura que ultrapassem o previsto em norma e que impactem no fornecimento de suprimentos, de forma a ser ajustado faturamento e pagamento proporcional às margens excedentes.

O valor da impressão/cópia excedente deverá ser no valor de 50% da cópia normal e deverá ser estabelecido conforme o sistema de compensação de cópias.

O sistema de compensação de cópias/impressões se dará através de compensação mensal da franquia de cada tipo, transferindo o saldo não utilizado para o mês subsequente. A apuração de possíveis excedentes será realizada de forma semestral (à cada 6 meses), a qual deverá ser faturada e paga à CONTRATADA.

Caso seja necessário servidor ou computador para processamento/instalação do sistema de ocerização dos arquivos digitalizados pelos equipamentos, o mesmo deverá ser fornecido e configurado pela contratada em cada localidade/endereço que contenha instalado equipamento multifuncional do grupo, assim como deverá constar expressamente em proposta a oferta e compromisso de fornecimento dos servidores e a marca e modelo do sistema de ocerização a ser utilizado.

Todos os equipamentos do tipo I ao tipo V deverão ter possibilidade de autenticação para liberação segura através de painel sensível ao toque de no mínimo 4", assim como para uso dos recursos de digitalização em multifuncionais conforme tamanho igual ou superior quando definido em cada tipo de equipamento.

O início da prestação de serviço terá início imediato a partir da assinatura do contrato e mediante emissão da **Ordem de Serviço Inicial** pela **CONTRATANTE**. A **CONTRATADA** deverá apresentar plano de implantação no prazo de até 5 dias úteis, realizar a vistoria técnica e concluir a instalação, configuração e disponibilização dos equipamentos e suprimentos no prazo máximo de 30 dias úteis contado do recebimento da **Ordem de Serviço inicial**. O suprimento de papel entregue deverá ser estimada para 30 (trinta) dias iniciais para a execução do serviço.

Elabora por:
ASJUR

Aprovado por:
Presidência, CFLU, NQSP

Data de Elaboração:
18/01/2024

Data da Próxima Revisão:
18/01/2026

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA				
	GTI				
	Formulário				
	Termo de Referência de Serviços				
	Código: PRES.ASJUR-FO.007	Emissão: 18/01/2024	Última Revisão:	Versão: 01	

	O faturamento somente terá início após o recebimento provisório dos equipamentos e a validação da disponibilidade operacional pela CONTRATANTE, sem prejuízo da obrigação da CONTRATADA de manter, durante a transição, as medidas necessárias para evitar a interrupção dos serviços essenciais. Os produtos deverão ser entregues junto ao Serviço de Material e Patrimônio – SEMAP/ALMOXARIFADO, da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna – FPEHCGV, na Trav. Alferes Costa, nº. 2.000, Bairro da Pedreira, CEP 66087-660, Belém-PA, no horário de 08:00h às 16:00h, de segunda a sexta. O produto a ser adquirido, deverá ser entregue sem ônus de frete para a FPEHCGV, em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme a proposta apresentada e observando as especificações técnicas. De acordo com a política de segurança da informação vigente na CONTRATANTE, a qual a empresa e seus funcionários devem ter conhecimento, poderá a empresa CONTRATADA ter limitação quanto ao acesso total ou parcial aos dados, às dependências e ao sistema de gerenciamento de ambientes; Para o fiel cumprimento do item em questão, representantes e funcionários da empresa, deverão assinar um termo de responsabilidade de manutenção de sigilo e ciência das normas de segurança vigentes na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna – FPEHCGV, de acordo com o modelo aprovado; A empresa não poderá divulgar, mesmo que em caráter estatístico, qualquer informação originada na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna – FPEHCGV sem prévia autorização da administração; O sistema de gerenciamento de ambiente de impressão/fotocópia a ser fornecido pela empresa deverá servir unicamente aos propósitos elencados neste documento, necessitando de prévia aprovação da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna – FPEHCGV, para quaisquer outras utilizações e inovações;
--	---

Elabora por: ASJUR	Aprovado por: Presidência, CFLU, NQSP	Data de Elaboração: 18/01/2024	Data da Próxima Revisão: 18/01/2026
-----------------------	--	-----------------------------------	--

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA					
	GTI					
	Formulário					
	Termo de Referência de Serviços					
	Código: PRES.ASJUR-FO.007	Emissão: 18/01/2024	Última Revisão:	Versão: 01	Página: 45 / 47	

	Todos os equipamentos do tipo I ao V deverão ter possibilidade de autenticação para liberação segura através de painel sensível ao toque de no mínimo 4”, assim como para uso dos recursos de digitalização em multifuncionais conforme tamanho igual ou superior quando definido em cada tipo de equipamento. Todas as exigências previamente adotadas pela Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna – FPEHCGV, visando à segurança da informação deverão ser observadas no momento da instalação dos softwares de impressão e de gerenciamento de impressão, não podendo ser invocadas como argumentos para justificar atrasos de implementação ou de solução de incidentes. ESTRUTURA OPERACIONAL PARA ATENDIMENTO A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução contratual, estrutura técnica e operacional suficiente para assegurar atendimento presencial nas dependências da FPEHCGV e seus anexos dentro dos níveis de serviço definidos neste Termo de Referência. A exigência refere-se à capacidade efetiva de atendimento e não constitui obrigação de que a licitante possua, anteriormente à contratação, sede, filial ou estabelecimento empresarial no Município de Belém. Caberá à CONTRATADA organizar sua estrutura operacional de forma compatível com os prazos máximos de atendimento, solução e substituição estabelecidos, inclusive mediante técnico presencial e demais recursos necessários. DO CONTROLE DO FORNECIMENTO DE PAPEL O fornecimento de papel integra a solução de outsourcing por constituir insumo essencial à efetiva continuidade do serviço contratado. A quantidade fornecida deverá observar o consumo efetivamente registrado pelos equipamentos e as necessidades operacionais das unidades atendidas, vedado o fornecimento ou faturamento de quantitativos sem correspondente necessidade ou comprovação. A CONTRATADA deverá manter controle individualizado das entregas de papel, contendo, no mínimo:
--	--

Elabora por: ASJUR	Aprovado por: Presidência, CFLU, NQSP	Data de Elaboração: 18/01/2024	Data da Próxima Revisão: 18/01/2026
-----------------------	--	-----------------------------------	--



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLINICAS GASPAR VIANNA
GTI
Formulário
Termo de Referência de Serviços



Código: PRES.ASJUR-FO.007	Emissão: 18/01/2024	Última Revisão:	Versão: 01	Página: 46 / 47
------------------------------	------------------------	-----------------	---------------	--------------------

unidade/setor destinatário;

data da entrega;

tipo e formato do papel;

quantidade de resmas ou unidades entregues;

responsável pelo recebimento; e

referência ao período de consumo correspondente.

Os registros deverão permanecer disponíveis à fiscalização durante toda a execução contratual.

O consumo de papel será acompanhado conjuntamente com os contadores dos equipamentos e demais instrumentos de gestão disponibilizados pela solução, possibilitando à CONTRATANTE verificar a compatibilidade entre quantitativos entregues e produção realizada.

A composição dos preços deverá permitir à Administração identificar os custos correspondentes aos insumos integrantes do serviço, especialmente papel, sem prejuízo do modelo de faturamento estabelecido para a solução de outsourcing.

Belém (PA), 11 de setembro de 2026.

GUSTAVO RODRIGUES.
GTI - Informática
Mat. 57197555

Elabora por: ASJUR	Aprovado por: Presidência, CFLU, NQSP	Data de Elaboração: 18/01/2024	Data da Próxima Revisão: 18/01/2026
-----------------------	--	-----------------------------------	--



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLINICAS GASPAR VIANNA

GTI

Formulário

Termo de Referência de Serviços

Código:
PRES.ASJUR-FO.007

Emissão:
18/01/2024

Última Revisão:

Versão:
01

Página:
47 / 47



EVANILDO GOUVEA.

GTI - Informática

Mat. 5150922

Elabora por:
ASJUR

Aprovado por:
Presidência, CFLU, NQSP

Data de Elaboração:
18/01/2024

Data da Próxima Revisão:
18/01/2026